



(TRADUÇÃO)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 21 de Novembro de 2016, enviada a coberto do Ofício n.º 1042/E828/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 23 de Novembro de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 24 de Novembro de 2016:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem tido a maior boa vontade para ajudar os pequenos proprietários do edifício “Pearl Horizon” na resolução da questão em causa. Embora o Tribunal de Última Instância tenha decidido indeferir o pedido de procedimento cautelar apresentado pelo empreendimento face à suspensão do despacho sobre a caducidade da concessão do terreno do edifício “Pearl Horizon”, o empreendimento em causa interpôs também o recurso judicial face ao despacho relativo à declaração da caducidade por parte do Governo sobre a concessão provisória do terreno do edifício “Pearl Horizon”, por isso o Governo da RAEM só pode apresentar uma proposta de resolução posterior específica em consonância com o resultado da decisão final da acção e atendendo ao conteúdo e aos factos relatados na sentença, bem como após a análise detalhada sobre os fundamentos jurídicos relacionados e, no pressuposto de seguir as leis e os meios viáveis, proteger os direitos e interesses legais de todas as partes.

RAEM, aos 10 de Janeiro de 2017.

A Directora da DSAJ, substituta
(ass.)

Leong Pou Ieng